LEI MUNICIPAL Nº 836, de 06 de julho de 1990.

"Dispõe sobre assinatura de convênio com Hospital Mário Pena."

O Povo de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Hospital Mário Pena, de Belo Horizonte, ou Associação mantenedora do mesmo para atendimento de doentes portadores de câncer.

Art. 2 º . Será pago ao Hospital um valor mensal de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) corrigidos de acordo com o BTN – Bônus do Tesouro Nacional.

Art. 3 º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de julho de 1990.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.